ANN. DE 183 . Q..RTA FEIRA 22 D...

DIAR.. DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por José Victorino de Araujo.

DIAS DA SEMANA.

4.ª S. *Vicente*-Ses. da Thezouraria Publica. Pr. as 2 h. 6 m. da t.
5.ª-S. *Ilfonso*- Rel.ªm de m., Aud. dos J. do Civ. de m. e de t., e Ch. Pr. as 2 h. 54 m. da t.
6.ª-*S. Babilas*-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 3 h. 42 m. da m.
Sabbado-S. *Ananias*- Rl.ªm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 4 h. 30 m. da t.
Domº. - *S. Policarpo* Preamar as 5 h. 18 minutos m. da t.

ARTIGOS DE OFFICIO.

O Vice Presidente da Provincia, a quem foi prezente a representacão dos Commandantes, e Officiaes das Guardas Nacionaes, que por intermedio de V. S., e Juizes de Paz, foi dirigida a este Governo, resolveo de acordo com o Conselho quanto ao 1.º artigo, em que pedem, que sejão removidos para a Ilha de Fernando de Noronha todos os Portuguezes, Brasileiros natos, e adoptivos, indigitados pela opinião publica por restauradores, e coniventes com os salteadores de Panellas, e Jacuipe: « Que se remetesse ao Chefe de Policia a denuncia inclusa, que lhe foi apresentada dos individuos indigitados pela opinião publica, como restauradores, e coniventes com os salteadores de Panellas de Miranda, e Jacuipe, a fim de que sejão processados pelos seus Juizes respectivos na forma da Lei. »

Quanto ao 2.º: Que o Governo empregue todos os meios aptos para concluir já, e já a guerra de Panellas, dispondo da força necessaria, e que se acha em campo, e da mais que poder obter, continuando-se a guerra com avião de terreno: « Que o Governo se acha bem penetrado da necessidade de terminar quanto antes tão assoladora guerra, e que neste sentido passa a dar as providencias que estiverem ao seu alcance.»

Quanto ao terceiro: Que seja immediatamente preso, e remettido para Fernando por trez mezes todo o Official Superior, ou subalterno, que, sendo nomeiado para marchar, negar-se a tão sagrado dever; e 4.º Que sejão recolhidos a Fortaleza do Brum, ou Buraco por trez meses os Inferiores e Soldados, que sendo nomeados, se negarem a marchar. « Que o Governo se refere aos Artigos de guerra, que seguirão aquelles cazos, cujas penas são superiores a aquellas requeridas nos sobreditos artigos. »

Quanto ao ... em que os reunidos protestão ao Governo contra ... quer medida hostil que haja de empregar para frustrar a execucão dos presentes arti... ...promettendo-se os reunidos a conservar a ... obediencia ás leis, e o respeito ás authori... ...tuidas ...clarando pera..., e os homens, que elles não são responsaveis pelos terriveis effeitos, que resultarem desta reunião, se acazo o Governo annuindo as suas supplicas quiser tomar medidas contra ella. « Que não sendo isto materia de requerimento, o Governo nada tem a responder, e estando alias bem persuadido de que a elle compete manter por todos os meios a execucão da Lei, e a defeza dos Direitos dos Cidadãos. » E em ultima lugar resolvêo o Conselho do Governo, que se officiasse ao Juiz de Direito Chefe de Policia, para que por meio dos Juizes de Paz fizesse dispersar as Guardas Nacionaes reunidas em qualquer ponto da Capital, fazendo-lhes ver a ilegalidade de semelhantes reuniões, e assim o communico a V. S., para sua inteligencia e execução pela parte que lhe toca.—Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Janeiro de 1834.—Manoel de Carvalho Paes de Andrade V. P.—Snr. Doutor Juiz de Direito Chefe de Policia, Antonio de Araujo Ferreira Jacobina.

PROMOTOR PUBLICO.

Illm. e Exm. Senhor—A bem da Cauza Publica, e em cumprimento do meu officio, peço a V. Exc., que expeça as ordens necessarias para que sejão conduzidos a huma prizão e nella detidos em custodia. o Capitão Cezario Mariano de Albuquerque, e o Tenente Pedro Ivo Velloso da Silveira, em quanto se averigua, se he cumplação deste a carta, que escrevera a aquelle do lugar de Capoeiras, no dia 19 de Julho de 1833, e que me foi antem remmettida por V. Exc. para a vista della fazer as indagações necessarias, e proceder como fosse de direito, na qual carta se tracta da Conspiração contra o Throno Imperial do Senhor D. Pedro 2.º a Constituição do Imperio, e dos socorros que se devião dar aos Cabanos concentrados nas matas de Panellas, Jacuipe, e suas immediacões.

Deos Guarde a V. Exc. Recife 2. de Janeiro de 1834—Illm. e Exm. Senhor Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Vice Presidente da Provincia—Jo... Tavares Gomes da Fonceca Promotor Publico.

COMMUNICADO.

Provado, como temos no anterior *Communicado* que a designação, que do Senhor ex-Ouvidor Joaquim Teixeira Peixoto, que não exercitava a Magistratura, fez o Conselho para Juiz do Civel foi exorbitante, e abusiva da delegação que para taes designações dera o Governo pelo Decreto de 13 de Dezembro de 1832, e por isso mesmo illegal, sem que de a sa... ...der, em quanto o Governo ... ella resolve, o Presidente da Provincia ... um modo censuravel, responderemos ag... ...s contr...

Diz o Senhor Peixoto

ia... sta... ...ção sabia muito e o ... não estava nesse exercicio ... injustiça notoria de S. Exc. de não cumprir o Avizo de 20 de Julho do corrente—Vejamos pois esse Avizo, e em que foi que o não cumprio o Presidente. Ei-lo:—

» Illm. e Exm. Senhor.—Partecipo a V. Exc. para sua intelligencia, que por Decreto de 18 do corrente a Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro 2.º Houve por bem que ficasse sem effeito o de 16 de Dezembro passado, que removeo para a Ouvidoria do Rio Negro o Ouvidor dessa Comarca Joaquim Teixeira Peixoto, nomeando para lhe succeder *como Juiz de Direito* dessa mesma Comarca ao Bacharel Luiz Fortunato de Brito Souza e Menezes. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1833.—*Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*—Senhor Presidente da Provincia da Parahiba. »

Ora digão os Leitores o que he que positivamente se ordenou no Avizo transcripto a cerca do Senhor Peixoto? Couza nenhuma; he só huma consequencia natural delle o não hir mais este Senhor, ao Rio Negro; hida que depois de o ter o Governo mandado responsabelisar, não deveria já saber, e por isso revogado o Decreto que para ali o removia, consequente era a necessidade de contra-ordem para se sobrestar no que o mandara partir immediatamente. E o que fez o Aviso acima transcripto, mas prevenindo logo de que está nomeado para lhe succeder outro Magistrado; e isto o que mostra? Que o Governo o não quer na Parahiba. E na verdade fôra o maior escandalo do Mundo, e não sei que mais, o continuar o Senhor Peixoto naquelle mesmo emprego, e lugar em que desobedeceo, e desacatou grandemente ao Governo, e Presidente, e se tornou faccioso iniquo, e verem os Povos, que o resultado de sua criminosa conducta erão novas vantagens, e que por conseguinte o verdadeiro he desobedecer, resistir, e ultrajar, por que em fim o Governo retrograda, e rende-se á insubordinação, e ao crime. Podem replicar, que se he hum consectario natural não dever mais hir de Ouvidor para o Rio Negro o Senhor Peixoto, por estar revogado o Decreto que para ali o removêra, natural tão bem he continuar elle a ser Ouvidor na Paraiba.

Mas vejão que o Avizo acima, em que se fundão, já não o reconhece Ouvidor, pois que partecipa estar nomeado para lhe succeder *como Juiz de Direito* o Bacharel Luiz Fortunato de Brito Souza e Menezes; o que mesmo vai de conformidade com a intelligencia, e querer do Senhor Peixoto, que fundou toda a sua opposição á remoção em estarem já as Ouvidorias extinctas pelo Codigo do Processo, como diz em sua resposta de 11 de Abril por este modo—*As leis tem seo vigor logo que são sanccionadas, e publicadas competente ... mente; o Codigo do Processo foi publicado na Secretaria da Justiça a 5 de Dezembro do anno findo; elle extinguio o lugar de Ouvidor, logo de Direito não existe tal emprego*—e mais ainda com o que disse em sua mesma petição de *denuncia*—Decreto que sendo datado em 16 de Dezembro do anno passado, chegou aqui a 10 *d' Abril* deste anno. . . quando lá chegasse já estaria em pratica o Codigo do Processo Criminal de 29 de Novembro (*o qual já havia sido aqui publicado.*)— Com que logo o Senhor Peixoto, depois de ter tão positivamente affirmado a extincão do emprego de Ouvidor, volta á elle na Parahiba. Quando se tracta de o mandar de Ouvidor ... Rio Negro, tal emprego existe; e quando ... não restitui á tambem ... Ouvid... ...iba, tal emprego existe.

O Codigo publicado na ... extinguio a Ouvidoria do Rio Negro ... Codigo publicado na Parahiba conserva a Ouvidoria desta! Criminoso o Presidente por mandal-o á Ouvidoria do Rio Negro, que não existe; criminoso o Presidente por não restitui-lo á Ouvidoria da Parahiba, que tambem deixou de existir!!! Que optimo Juiz de Direito para instruir os Jurados, e dar-lhes explicações sobre os pontos de Direito, e do Processo! Grandes são os nossos peccados! Deos nos de paciencia.

Accresce, que ainda quando alguem pense, que o Avizo acima transcripto offerece o infallivel entendimento de que o Senhor ex Ouvidor Peixoto devia ser restituido ao emprego, que não reconhecia em Direito observar deve-se, que elle tinha sido suspenso, pelo Conselho, e que o Presidente só não era competente para levantar-lhe a suspensão; e quem presumiria, q' o Conselho nas circunstancias expostas puerilmente ... removeria para satisfazer as velcidades pueris, ... maleolas do Senhor Peixoto? O Decreto que revogou o da remoção, e o Avizo acima relevarão acaso o Senhor Peixoto da responsabilidade? A desobediencia, e o crime não forão commettidos? Porque o suspendeo o Conselho? Como ouza o Senhor Peixoto dizer, que—o Exm. Conselho quando fez esta designação sabia muito bem que se o queixoso não estava nesse exercicio era pela injustica notoria de S. Exc. de não cumprir o Avizo de 20 de Julho—? N' este Avizo se ordenou porventura, que a ter sido o Senhor Peixoto suspenso se lhe removesse a suspensão, e fosse restituido ao *seo emprego* de Ouvidor? Ordenou-se, ainda mais, isto ao Presidente? Sobra por tanto que nenhuma destas cousas ordenasse positivamente este Avizo para se conhecer que ao Presidente da Provincia, primeiro interessado em manter o decoro do Governo, e primeiro responsavel pela tranquilidade da Provincia, se não pode increpar a falta desta redintegração a hum emprego, cuja existencia legal não reconhecia o mesmo Senhor Peixoto, redintegração tão miseravelmente ambicionada por quem não merece jamais ser Magistrado em nenhuma parte do Brasil.

Proseguiremos.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

Tendo apparecido no dia 15 do corrente nesta Fortaleza algumas noticias de inquietação na nossa Provincia, puz immediatamente em armas a Companhia Permanente que a Guarnece, e no dia immediato participei ao Exm. Senhor Commandante das Armas, o que era de esperar a aprovação do meu zelo, e cuidado, como de facto assim o fez; cujos officios remeto-os a fim de que Vmc. haja se dignar insirir na sua folha, e juntamente tenho a louvar o zelo, e promtidão com que chegarão ás armas todas as praças de que tenho a honra de S. Exc. me confiar o Commando pelo Patriotismo proprio do caracter de Pernambucanos livres (Escravos da Liberdade) Ah! Snr. Redactor, prasa os Céos se estes malvados, que nos dão este horrão o nome chegassem por felicidade poder ao menos por alcunha o merecerem; aqui fico pronto com toda a Guarnição em armas a defender a nossa Patria.

De Vmc.
O Amante da Liberdade.
João do Rego Barros.

—Illm. e Exm. Snr.—Partecipo a V. Exc. ... ve hon... noticia de que a praça se achava em ... mento, ... Fortaleza em d... e pro...

ber as ordens de V. Exc. Deos [illegible] a V. Exc. Fortaleza do Buraco 16 de Jane[illegible] 1834—Illm. e Exm. Senhor Joze Joaquim Coe[illegible], Commandante das Armas—João do Rego Barros Tenente Commandante interino.

— Aprovo [illegible] V. S. posto em [illegible]ividade a Guarnição dessa Fortaleza; continue a [illegible] permaecer, e não consinta sahir para fora uma só praça. Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 16 de Janeiro de 1834—Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas—Illm. Snr. João do Rego Barros, 2.° Tenente Commandante da Fortaleza do Buraco.

— Illm. e Exm. Senhor—Partecipo a V. Exc. que recebi o officio dactado de outem, do que fico sciente no seu conteudo, assim como tão bem; partecipo que passarão por aqui certas ordenancas para a Cidade de Olinda a levarem officios do Exm. Senhor Presidente até as 10 horas da noute o 1.° ao Padre Manoel do Monte, o 2.° ao Padre Chagas, e o terce[illegible] ao [illegible] Farias Juiz de Paz; e eu conservei toda a noute a guarnição em forma, e fico pronta para receber as ordens de V. Exc. toda a guarnição com muito gões, e promptidão. Deos Guarde a V. Exc. Fortaleza do Buraco 17 de Janeiro de 1834—Illustrissimo e Exm. Snr. Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas da provincia—João do Rego Barros, Tenente Commandante interino.

— S. Exc. o Snr. Commandante das Armas manda anunciar a V. S. que pode mandar abrir o portão da Fortaleza do seu mando, conservando-se a Guarnição da mesma a quartelada, unicamente para obstar alguma desordem, que possão faser na rua, os Soldados, que a compoem. Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando das Armas 17 de Janeiro de 1834—Illustrissimo Snr. João do Rego Barros, 2.° Tenente Commandante da Fortaleza do Buraco—Joze da Silva Guimaraens Junior, Tenente Ajudante de Ordens de Semana.

Snr. Redactor.

SAptisfeito com á representação, que de[illegible]da foi ao Exm. Snr. Prezidente da Provincia feita por Cidadãos probos, e inimigas da restauração, e dezejozos alguns outros, por conhecerem os reprezentantes, de tão proveitosa paca, pede-se a publicação de seus nomes, com o que muito obrigará ao seu assignante.

O Conformado.

— Se o nosso correspondente quer ter o prazer de ver publicadas as assignaturas dos Cidadãos, authores da reprezentação feita ao Exm. Snr. Prezidente, contra a restauração; dê-se ao trabalho de copia-las, e remetter nos.

O Redactor.

EDITAL.

Clemente Joze Ferreira da Costa, Juiz de Paz do 2.° destricto de S. Pedro Martir de Olinda, por eleição popular.

HAvendo recebido ordem do Doutor [illegible] de Direito, e Chefe de Policia da Commarca, e convindo acabar com o abuzo praticado na recepção da moeda de cobre, faço saber a todos os habitantes do meo destricto, que devem receber toda á moeda que não estiver comprehendida no art. 7 da Lei de 3 de Outubro de 1833, que diz—Julgar-se-ha fa[illegible] como tal su[illegible] a todas as disposições a respeito [illegible] de cobre, [illegible]zivelmente imperfeita em [illegible]ho, ou q' tiver de menos [illegible]ta a parte do peso [illegible] gamente emittida nas differentes Provi[illegible] aquelles que assim o não [illegible]em sofrerão [illegible] sua desobediencia, no que serei escrupuloso, [illegible] para prevenir os males, que pode acarretar tão indistincta impolitica, e desrazoavel regeição. E para constar mandei passar o presente Edital, que será afixado no lugar mais publico do destricto, e publicado pela Impressa. Olinda 20 de Janeiro de 1834.

Clemente Joze Ferreira da Costa.

VARIEDADE.

NÃo há gosto perfeito neste Mundo. Os festeiros do Snr. Bom Jesus do Bacéfo, na vespora da sua festividade, que foi em 31 de Dezembro do anno findo, encherão, como he costume, o largo da rua da Cruz de bandeiras de diversas Nações, amigas do Imperio do Brazil, e tiverão a triste lembrança de contemplarem no numero daquellas bandeiras a do Uzurpador de Portugal, como se este Imperio não fosse o primeiro que reconheceu o Governo de D. Maria Segunda, e quem recuzou constantemente reconhecer o Uzurpador D. Miguel. Não faltou quem aconselhasse ao director ou directores da festa de se abstarem de dar tão impolitico e atrevido passo; porem o gosto de verem tremular a bandeira do seu predilecto D. Miguel, coriféo do absolutismo, prevaleceo contra todas as outras considerações, e até dizem, contra as insinuações do Juiz de Paz daquelle destricto. Os Miguelistas em geral nadavão em prazer; elles já contavão o triunfo, e se congratulavão mutuamente pelo disgosto, que (segundo ellas) devia cauzar aos liberaes Portuguezes a aparição da tal bandeirinha, e havia tal que dizia—*mais de meia duzia de malhados andão hoje de beico cahido, se elles são capazes que a mandão arrear &c.*—Vai se não quando (oh sorte adversa, sempre contraria á cafila Miguelista) houverão curiosos que derão parte da tal quixotada ao Consul Portuguez, que estava fora da Praca; o qual Officiou em continente ao Exm. Snr. Prezidente da Provincia, que mandou immediatamente ordem ao Snr. Ajudante d'Ordens Gama para faser arrear a tal bandeira. Fatal sentenca! — Não parou ainda aqui o disgosto dos nossos absolutistas, tiverão ainda o desprezer e a ira de zanga de verem tremular no dia seguinte e no mesmo lugar a bandeira da sua maior quezilha e aversão a da Rainha de Portugal D. Maria Segunda. Tenhão pasencia, e aprendão a ser mais politicos e comedidos.

Avisos do Correio.

O Brigue Brazileiro *Importador* de que é Capitão Manoel Pinto de Araujo sai para o Porto no dia 8 de Fevereiro.

☞ A Escuna *Jovina* de que é Capitão Francisco Ferreira da Silva sai para o Maranhão no 1.° de Fevereiro.

☞ O Correio Terrestre d'Agoa Preta parte hoje (22) ao meio dia.

☞ O Correio Terrestre de Santo Antão chega hoje (22) e parte amanhã (23) ao meio dia.

☞ A Escuna *Olinda* de que he Mestre Felippe Antonio Escrivanes sai para Lisboa no dia 10 de Fevereiro proximo vindouro.

Navios a Carga ... Avisos particulares.

P... Lisboa

SAhirá com á brevidade possivel o Brigue Portuguez *Constante* Capitão Sabino Antonio do Cabo Almeida: quem quizer carregar, ou hir de passagem entenda se com o mesmo Capitão, ou com Antonio Joze de Amorim.

Vendas.

UMa obra de Tito Livio em latim, um commento do mesmo dito traduzido ao pé da letra, uma Arte Poetica em portuguez, uma Selecta de Cicero para analizar Rhetórica, uma Ethica de Heinecio em latim: no atterro da Boa-vista N. 29.

☞ Um escravo bom alfaiate, de 20 annos, e de bonita figura: na rua Nova D. 26, 2.º andar.

☞ Manteiga nova, serveja em barricas, graxa em ditas, sacas de farinha da terra, dita de trigo muito nova, vinho em barris P R R, barris de vinho da madeira seca, queijos londrinos, e conservas de todas as qualidades: no armazem de João St... da Cruz n.º 24.

☞ Milho em sacas de alqueire velho e ... a 8⁂ reis, ditas de dito branco a ⁂ reis, barricas de milho branco a 8⁂ reis: no armazem do cais da Alfandega nova.

☞ Barris com presuntos de Lisboa chegado á poucos dias, ditos com pescadas, ditos com congros, e tambem se vende a retalho, barris de fumo Americano de transa, quartollas, e barris de azeite de peixe, saccas de pimenta, feijão em barricas branco muito novo, papel almaco azul, dito branco, dito de pezo atacado, e a retalho de muito boa qualidade: no armazem da rua da Senzala n. 26.

☞ Mettade da casa de sobrado de 3 andares e sotão, chãos proprios, na rua do Amorim n.º 132, e uma porção de terra no atterro dos Affogados da parte da maré pequena: na rua Nova D. 21.

☞ Uma cadella d'agoa, sabe mergulhar, e muito nova: no atterro da Boa-vista D.º 29.

☞ Um cavallo bom com todos os pertences, ou n... lles: nesta Tipografia se dirá quem vende.

☞ Agoa effectivamente: no porto das Barreiras, junto a Olaria do passos.

Compras.

UMa morada de casa terrea nos Bairros de Santo Antonio, ou Boa-vista até um conto de reis: nesta Tipografia se dirá quem compra.

☞ Uma dita dita, no Bairro de Santo Antonio, ou Boa-vista, e dásse parte de seo valor em prata: anuncie.

☞ Um escravo: na rua Nova loja do sobrado D. 2.., se dirá quem compra.

☞ 2 negras, uma dellas que esteja prenhe, ou parida: na mesma loja acima.

☞ Uma morada de casa terrea na Boa-vista que tenha commodos para uma familia grande e um bom quintal: na mesma loja.

☞ Um negro de Nação, de 14 a 18 annos, sem ... anuncie.

O Abaixo assignado, aviza a todos os Snrs. que tiverem billhetes por conta do mesmo com a firma de seo caixeiro, Francisco Joze ..lem, que lh'os aprezentem no prazo de trez dias, passados os quaes não se responsabiliza por elles, por haver de dar ...

Antonio Joze de Albuquerque.

☞ Percisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda, e dê fiador a sua conducta; na rua Nova venda D. 3..

☞ Quem percizar de uma ama de leite; dirija-se a Olinda rua do Côxo n. 4.

☞ Luis Thomaz Lopes, faz sciente ao publico, que ninguem compre, nem faça negocio algum com uma morada de casa terrea cita na rua da praia n. 10, pois que ella, pertence ao mesmo anunciante, e para que ninguem se chame a ignorancia faz o presente anuncio: adverte mais que quem fizer algum negocio perderá o dinheiro que tiver dado.

☞ Dá-se 100⁂ reis em moeda marcada, a juros de 2 por cento ao mez, sob boa firma: anuncie.

☞ Quem percisar de dois rapazes Brazileiros para caixeiro; dirija-se a rua Nova D. 26.

☞ O Snr. Francisco Cavalcanti de Albuquerque morador na Barra do ..., e ora residente nesta praca, queira por obzequio anunciar a sua morada para ser procurado ou dirija se a casa n. 51 na ponte velha, sobre negocio de grande importancia.

☞ Quem quizer 400⁂ reis em cobre a dois por cento ao mez dando penhores de ouro, ou prata; dirija-se a rua do Livramento, lado direito, no sobrado D. 13, que se dirá quem os dá.

☞ Pergunta-se ao Snr. Major e Commandante do Batalhão de G. N. do Recife, qual he o motivo por que não manda proceder elleição dos Inferiores que faltão em o referido Batalhão: isto dezeja saber.

Hum G. N. do Recife.

☞ Quem percisar de um rapaz Brazileiro de 17 annos, para caixeiro de rua, ou escripta que tem bons principios de Latim, e dá fiador a sua conducta e morar anuncie.

☞ Dá-se 400⁂ reis a premio de dois por cento ao mez sobre penhores de ouro e prata: na rua do Cabugá loja D. 5, que lá se dirá quem os dá.

Escravos fugidos.

JOze, nação Congo, de boa estatura, cheio do corpo, cara abocetada, olhos apitombados, pouca barba, orelhas pequenas, rancoso no andar; fugido no dia 28 de Dezembro do anno p. p. com calça de brim e com a marca 2 de tinta, e camisa do mesmo pano: defronte da Ribeira da Boa-vista D. 30, que terá 10⁂ reis de gratificação.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahido no dia 20.

CEARÁ; Bg. Am. *Ocean*, Cap. John Stton: varios generos.

Dia 21.

RIO FORMOZO; S. *Santo Antonio Ligeiro*, M. Joze de Deos Monteiro ...lasko. Passageira Joanna Maria do Nascimento.

BAHIA; S. *Imperial Brazileira*, M. Francisco Mendes da Silva: sal, e palha.

PERN... TYP. DO DIARIO 18..

SUPPLEMENTO
AO DIARIO N. 300.

IMPRESSO EM PERNAMBUCO POR JOZE VICTORINO DE ABREU.

Conta da Receita e Dispeza do Grande Hospital de Caridade, Hospital de N. S. da Conceição dos Lazaros, e Caza dos Expostos, do primeiro trimestre do anno financeiro de 1834, do primeiro d'Outubro á 31 de Dezembro de 1833.

RECEITA.
1833.

Outubro 4. Por dinheiro recebido de D. Lauriana Candida Regueira, de 1 anno de juros de 5 por cento, da quãtia de 3:650$000 reis, vencido em 20 de Setembro p. p.	182$500
„ 10. „ Subsidio da Thesouraria da Provincia, para o Hospital dos Lazaros 500$000 rs., e Casa dos Expostos 100$000 rs., do trimestre vencido em 30 de Setembro dito, em moeda de prata	600$000
„ „ „ Rebate a 55 por cento	330$000
„ „ „ Dinheiro recebido do Inspector do Trem, de diarias de 5 Educandos, q' se curarão no Grande Hospital	12$600
„ 23. „ Dito do Juiz de Paz do 5. Districto das 5 Pontas, Manoel Frãcisco Mõteiro, producto de huma correição de porcos, para o Hospital dos Lazaros	32$950
„ 31. „ Dito de Felippe Neri Ferreira, pela cura da sua escrava Victoria, tendo pago separado a dispesa da Botica, e a gratificação da Enfermeira	3$900
„ „ „ Dito de M. Z. dos Santos, de 22 dias de comedorias de seo filho José Faustino, tendo pago separado a dispesa da Botica, e a	
	1:161$950

DISPEZA.
1833.

Outubro 1. Por Saldo da conta do trimestre passado, a favor do Thesoureiro da Administração	83$905
„ 11. „ Pagamento das Amas, Regente, e a Regente da Casa dos Expostos, deste mez, e d'alguns atrasados Documento N. 1	179$510
„ 22. „ Dito ao Carpina Francisco da Cunha, de concerto de huma casa na rua Direita D. 15 que era do extincto Hospital de S. P. d'Alcantara, conforme o orçamento, Documento N. 2	10$810
„ „ „ Dito ao Pedreiro F. J. da Paz, de cõcerto da frente e muro da mesma do Hospital dos Lazaros, Documento N. 3	36$000
„ 26. „ Dito ao Carpina F. da Cunha, de concerto do repartimento das Enfermarias do dito Hospital, dito, Documento N. 4	16$480
„ 31. „ Dito a Frãcisco de Borja Geraldes, de 4 pessas de madapolão, 1 dita de panno de linho d'Alemanha, e 1 dita de riscado escuro, para a Casa dos Expostos, Documento N. 5	46$180
„ „ „ Importancia do sustento, lavage de roupa, e mais generos do gasto ordinario da dita Casa, neste mez,	
	372$885

Transporte da Receita 1:161$950
gratificação do Enfermeiro, no mez de Setembro p. p. 15$560
Outubro 31. Por dito do mesmo de dito deste mez 14$720

1:192$230

Transporte da Dispesa 372$885
menos a carne, Documẽto N. 6 100$480
Outubro 31. Por dito do sustento, e mais generos do gasto ordinario do Hospital dos Lazaros, dito, Documento N. 7 113$040
„ „ „ Dito de dito, e lavage de roupa do Grande Hospital, dito, incluida a dispeza da Enfermaria da Marinha, Documento N. 8 669$580
„ „ „ Ordenados ao Regente 33$333, Capellão 20$832, Enfermeiro 5$000, Ajudante do mesmo 3$333, Enfermeira 5$000, Cosinheiro 8$333, Porteiro 12$500, Barbeiro, (está pago deste mez, e se lhe pagou 1$500, do augmento que teve) Enfermeiro da Enfermaria da Marinha 8$000 e ao Ajudante do mesmo 5$, deste mez, Documento dito 102$831
„ „ „ Pagamento ao Farmaceutico da Botica do Grande Hospital, de varios artigos para dita Botica, neste mez, Documento N. 9 73$120
„ „ „ Dito ao Carpina Gabriel Narcizo, de cõcerto de huma casa terria no beco da Viração D. 14, da casa dos Expostos, Documento N. 10 3$240
„ „ „ Dito ao Padeiro L. de C. d'Oliveira, de pão para o Hospital dos Lazaros, neste mez, com o abate de 25 por cento, Documento N. 11 19$275
„ „ „ Dito ao Marchante P. I. de Lira de 181 arrobas e 27 £ de carne fresca para o Grãde Hospital, Hospital dos Lazaros, e Casa dos Expostos, neste mez, Documento N. 12 363$660
Novembro 2. Dito a J. V. d'Abreu, de papel, e impressão da conta da receita, e dispesa, e relações dos ditos Hospitaes, e Casa dos Expostos do trimestre passado, Documento

1:818$111

Transporte da Receita 1:192$230

Novembro 7. Por dinheiro recebido do Juiz de Paz do 2. Districto do Corpo Santo Antonio de Souza Reis, producto de huma correição de porcos 66$820

„ 19. „ Dito de Agostinho Gomes de Mello, por mão de João Antonio Baptista, de 7 bois que vendeo da Fazenda Carnaúba, q' era do extincto Hospital de S. P. d'Alcantara 112$000

„ 25. „ Dito da Thesouraria da Provincia, de dispesas com os Enfermos da Marinha, no mez d'Outubro p. p., a saber: 54$080 de cõcerto da Enfermaria; 228$785 de medicamentos; 210$380 de sustento, lavage de roupa, e mais generos precisos, e 56$333 de gratificações de Empregados pagos por esta Administração, menos a do Regente, Capellão, Porteiro, e comprador, que não approvarão 549$578

„ „ „ Dito da mesma Thesouraria por conta das dispesas deste mez dos ditos Enfermos 400$000

„ 30. „ Dito de Joze Bernardes, pela cura de seo escravo Juvencio, tendo pago separado a dispesa da Botica, e a gratificação do Cirurgião, Enfermeiro, e Barbeiro 4$200

„ „ „ Dito de M. Z. dos Santos, de comedorias de seo filho Joze Faustino, neste mez, tendo gratificado separado ao Enfermeiro, Barbeiro, e Cosinneiro 15$400

„ „ „ Dito de João da Silva Santos de Laudemio de 1 casa terria, no beco que desse do portão do extincto Hospital do Paraizo, para a maré, que arrematou em praça a Thomé Antonio Martins, por 600$000 15$000

„ „ „ Dito de Joze Gabriel da Silva Loureiro,

2:355$228

Transporte da Dispesa 1:818$111

N. 13 43$000

Novembro 6. „ Por dito ao Marchante P. I. de Lira, de 27 arrobas e 14 £ de carne fresca de 4 dias para o Grãde Hospital, 6 ditos para o Hospital dos Lazaros, e 3 ditos para a Casa dos Expostos, neste mez, Documento N. 14 54$840

„ 11. „ Dito ao Pedreiro F. J. da Paz, de concerto do repartimento das Enfermarias do Hospital dos Lazaros, conforme o orçamento, Documento N. 15 30$000

„ „ „ Dito das Amas, Regente, e a Regente da Casa dos Expostos, deste mez, e d'alguns atrasados, Documẽto N. 16 210$000

„ 30. „ Importancia do sustento, lavage de roupa, e mais generos do gasto ordinario da dita Casa, menos a carne de 3 dias deste mez, Documento N. 17 135$280

„ „ „ Dito do sustento, alguns utencilios, e mais generos do gasto ordinario do Hospital dos Lazaros, menos a carne de 6 dias, dito, Documento N. 18 203$100

„ „ „ Dito do sustento, lavage de roupa, e mais generos do gasto ordinario do Grande Hospital, menos a carne de 4 dias, dito, e o pão, e bolaxa de todo o mez, incluida a dispesa da Marinha, Documento N. 19 780$600

„ „ „ Ordenados ao Regente, Capellão, Enfermeiro, Ajudante do mesmo, Enfermeira, Cosinheiro, Porteiro; Barbeiro, (está pago deste mez, e só se lhe pagou o augmento que teve) Enfermeiro da Marinha, e Ajudante do mesmo, Documento dito 102$831

„ „ „ Pagamento ao Farmaceutico da Botica do Grande Hospital de varios artigos para a dita Botica neste

3:377$762

Transporte da Receita 2:355$228
de dito, de huma meia-agoa, sita no muro do Quartel com a frente para a Igreja do Paraiso, que arrematou ao mesmo Thomé, por 250$000 6$250

Dezembro 14. Por dinheiro recebido de J. C. Leite, de 1 trimestre da renda da Ilha do Nogueira, vencido em 8 do corrente 250$000

„ 20. „ Dito da Thesouraria da Provincia, por cõta das dispesas deste mez, com os Enfermos da Marinha 500$000

3:111$478

Transporte da Dispesa 3:377$762
mez, Documento N. 20 71$400

Novembro 30. Por dito ao Padeiro L. de C. d'Oliveira, de pão para o Hospital dos Lazaros, dito, com o abate declarado, Documento N. 21 18$615

Dezembro 3. Dito ao Escripturario Manoel de Mello e Albuquerque, de 1 trimestre de seo ordenado, que se vence em 31 do corrente, Documento N. 22 40$000

„ 11. „ Dito das Amas, Regente, e a Regente da Casa dos Expostos, d'este mez, e d'alguns atrasados, Documẽto N. 23 237$760

„ 12. „ Dito ao Pedreiro F. I. da Paz, e Carpipina F. da Cunha, de 3 avaliações, e orçamentos que fiserão da casa da Ilha do Nogueira, de dito, da do sitio do Arraial, e de duas ditas na rua das 5 Pontas, Documento N. 24 18$000

„ 14. „ Dito ao Enfermeiro, e Enfermeira do Hospital dos Lazaros, de 1 trimestre de seos ordenados, que se vence em 31 do corrente, Documento N. 25 30$000

„ „ „ Dito ao dito Enfermeiro, de 1 simestre de ordenado da Cosinheira do dito Hospital, que se vence em dito tempo, Documento N. 26 30$000

„ 20. „ Dito ao Solicitador F. L. Netto, de 1 trimestre de seo ordenado que se vence em dito tempo, Documento N. 27 12$500

„ 30. „ Dito ao Pedreiro I. T. da Silva, do cõcerto do fogão da Casa dos Expostos, Documento N. 28 13$640

„ 31. „ Dito ao Farmaceutico da Botica do Grande Hospital, de varios artigos para dita Botica, neste mez, Documento N. 29 78$460

„ „ „ Dito ao mesmo de 1 trimestre de seo orde-

3:928$137

Transporte da Receita	3:111$478
Dezembro 31. Por dito do Reverendo Francisco do Rego Barros, de huma porção de tijollos quebrados	7$360
„ „ „ Dito de M. Z. dos Santos, de comedorias de seo filho Joze Faustino, neste mez	15$600
„ „ „ Dito do Cõsul Britanico, pela cura e comedorias do Irlandez Thomaz Barclai	28$250
„ „ „ Dito de Manoel Joze do Nascimento, de dito de seo escravo João	10$000
„ „ „ Dito do Farmaceutico da Botica do Grande Hospital, de medicamentos que vendeo neste trimestre	106$820
„ „ „ Dito de alugueis de casas que erão do extincto Hospital de S. P. de Alcantara, recebidos neste trimestre	838$525
„ „ „ Dito de dito do Hospital dos Lazaros, dito	76$855
„ „ „ Dito de dito da Casa dos Expostos dito	510$680
„ „ „ Dito de dito do extincto Hospital do Paraizo	640$780
„ „ „ Dito Foros de dito	23$760
	5:370$108

Transporte da Dispesa	3:928$137
nado vencido neste dia, Documento N. 30	50$000
Dezembro 31. Por dito ao mesmo de 92 dias de jornal do preto que serve na dita Botica dito, a 320 rs., Documento dito	29$440
„ „ „ Dito ao Ajudante da mesma, de 92 dias de suas diarias, dito, a 240 rs., Documento N. 31	22$080
„ „ „ Dito ao Procurador M. da S. Ferreira, de 1 trimestre de seo ordenado, dito, Documento N. 32	25$000
„ „ „ Dito ao mesmo de dispesas miudas mãdadas fazer pela Administração, Documento N. 33	19$160
„ „ „ Pagamẽto ao Procurador I. M. de Barros, de dispesas miudas mãdadas fazer pela Administração, Documento N. 34	3$040
„ „ „ Dito ao mesmo de 1 trimestre de seo ordenado vencido neste dia, como Procurador, e Comprador do Grande Hospital, Documẽto N. 35	50$000
„ „ „ Dito ao Padeiro Manoel Antonio de Jezus, de pão e bolaxa para o Grande Hospital, no mez de Novembro p. p. com o abate declarado, Documento N. 36	81$240
„ „ „ Dito ao mesmo de dito, neste mez, dito, Documento N. 37	81$225
„ „ „ Dito ao Padeiro L. de C. d'Oliveira; de pão e bolaxa para o Hospital dos Lazaros, neste mez dito, Documento N. 38	19$380
„ „ „ Importãcia do sustento, e mais generos do gasto ordinario do dito Hospital, neste mez, Documento N. 39	288$640
„ „ „ Dito de dito, lavage de roupa, 1 caldeirão de ferro, e retalhos de lona para panacùs da Casa dos	
	4:597$342

Transporte da Receita	5:370$108	Transporte da Dispesa	4:597$342
Dezembro 31. Por saldo a favor do Thesoureiro, que passa a conta nova	433$451	Expostos, dito, Documento N. 40	157$320
		Dezembro 31. Por dito do sustento, lavage de roupa, e mais generos do gasto ordinario do Grande Hospital, incluida a dispesa da Enfermaria da Marinha, dito, Documento N. 41	862$020
		„ „ „ Ordenados ao Regente, Capellão, Enfermeiro, Ajudante do mesmo, Enfermeira, Cosinheiro, Porteiro, Barbeiro, Enfermeiro da Enfermaria da Marinha, e Ajudante do mesmo, Documento dito	105$497
		„ „ „ Pagamẽto ao Reverendo J. A. G. Lessa de 92 Missas neste trimestre pela disposição testamentaria de D. João de Souza, e 7$500 de 1 trimestre do ordenado do Sachristão da Igreja do Paraizo, vencido neste dia, Documento N. 42	36$940
		„ „ „ Dito ao Reverendo J. T. Cordeiro, de 92 ditas, pela a de D. Ignez Barreto, Documento N. 43	29$440
		„ „ „ Dito ao 2. Cirurgião do Grande Hospital J. J. Alves, de 1 trimestre de seo ordenado vencido neste dia, Documento N. 44	15$000
	Rs. 5:803$559		5:803$559

N. B. No Grande Hospital existião em 30 de Setembro de 1833 "62 Enfermos, entrarão 107, sahirão curados 95, falecerão 24, e existem 50; alem destes se curarão varios Enfermos pobres na porta do mesmo Hospital.

No Hospital dos Lazaros existião em dito tempo 35, entrarão 5, sahirão curados 2, e hum por não ter a molestia, falecerão 2, e existem 35 sendo hum escravo do dito Hospital.

Da Casa dos Expostos existião em dito tempo 142, entrarão 17, falecerão 19, e existem 140.

S. E. E O.

Pernambuco 31 de Dezembro de 1833.

O Padre Joaquim Antonio Gonçalves Lessa, Presidente.
Padre Joze Theodoro Cordeiro, Escrivão.
Antonio Joze Pires, Thesoureiro.
Joaquim Joze de Miranda.
João Francisco de Chaby.

Pernambuco; na Typografia do Diario. 1834.